

Termo de Adesão - Assinatura

Vigente desde 14/05/2026

TERMO DE ACEITE E ADESÃO AO ALERTA SAÚDE

(Elaborado conforme o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90)

1. IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

OFERTANTE: ALERTA SAÚDE SOLUÇÕES EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA

NOME FANTASIA: CARTÃO ALERTA SAÚDE

CNPJ: 49.521.937/0001-00

ENDEREÇO: SAAN, Quadra 1, Lotes 950 e 960, Sala B, Zona Industrial, Brasília-DF

CEP: 70.632-100

SITE: www.alertasaude.com.br

2. NATUREZA DO SERVIÇO

ATENÇÃO: Este contrato refere-se a um **PLANO DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE**, que **NÃO É PLANO DE SAÚDE**, **NÃO GARANTE COBERTURA FINANCEIRA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**, **NÃO SUBSTITUI O PLANO DE SAÚDE REGULAMENTADO PELA LEI Nº 9.656/98** e **NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS.**

O serviço consiste em oferecer, por meio de adesão, serviços de saúde para prevenção e orientação por meio da Inteligência Artificial, atendimento remoto e intermediação por meio dos profissionais de saúde através de Teleconsultas, e descontos em rede conveniada de serviços exclusivos na área da saúde, sendo neste caso o pagamento direto ao conveniado responsabilidade exclusiva do consumidor.

3. ACEITE DO BENEFICIÁRIO

Pelo presente instrumento eletrônico, o(a) **BENEFICIÁRIO(A)**, devidamente identificado no cadastro digital, manifesta adesão livre, consciente e informada ao **ALERTA SAÚDE**, declarando ter lido, compreendido e aceitado integralmente as condições deste **TERMO DE ACEITE E ADESÃO**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.**CLÁUSULA 1 – SOBRE O ALERTA SAÚDE**

1.1. O **ALERTA SAÚDE** é uma plataforma digital de atenção, triagem e orientação em saúde,

que integra inteligência artificial (I.A.) associada com atendimento médico por meio de Teleconsultas e descontos em Laboratórios Clínicos, Imagem, Serviços Odontológicos e Farmácias.

1.2. O serviço tem caráter assistencial e preventivo, com foco em acesso, orientação e bem-estar.

1.3. Não é plano de saúde, não oferece cobertura hospitalar ou odontológica e não se enquadra na Lei nº 9.656/98.

CLÁUSULA 2 – DA PLATAFORMA E SUAS FUNCIONALIDADES

2.1. Inteligência Artificial (I.A.)

- a) Inclui módulos: Sintomas, Crônicos, Dengue, Saúde da Mulher e Gestação.
- b) Realiza pré-avaliação orientativa, com encaminhamento a médicos plantonistas ou especialistas.
- c) Uso ilimitado para BENEFICIÁRIOS e dependentes ativos.

2.2. Teleconsultas

- a) Consultas online com médicos generalistas, 24h por dia, 7 dias por semana, e especialistas.
- b) Especialidades incluem: Clínico Geral, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Ginecologia, Médico de Família, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, entre outras.
- c) Psicologia e Nutrição limitadas a 01 (uma) consulta mensal por beneficiário, de caráter emergencial, não configurando tratamento continuado.
- d) Consultas com especialistas devem ser solicitadas das 08h30 às 17h30 (segunda a sexta, exceto feriados). O SLA de atendimento é de até 07 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

3.1. O uso é individual e intransferível, sendo vedado o compartilhamento de login ou senha.

3.2. O **BENEFICIÁRIO** declara estar ciente de que todas as informações oficiais estão disponíveis no site.

3.3. Apenas titulares e dependentes cadastrados terão direito aos serviços. 3.4. O acesso aos serviços depende da adimplência das mensalidades.

3.5. O **BENEFICIÁRIO** autoriza o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA 4 – PLANOS, PAGAMENTOS E RECORRÊNCIA

a) **Sem taxa de adesão.**

b) **Modelo de Assinatura:** O serviço opera sob o regime de **RECORRÊNCIA MENSAL, SEM FIDELIZAÇÃO** tanto para pagamentos realizados por meio de PIX ou Cartão de Crédito. O BENEFICIÁRIO tem a liberdade de cancelar o serviço a qualquer momento, sem a incidência de multas rescisórias.

c) **Cobrança Automática:** No caso de pagamento via cartão de crédito, a cobrança da mensalidade será realizada de forma automática a cada 30 (trinta) dias.

d) **Manutenção da Cobrança:** A cobrança automática permanecerá ativa até que o BENEFICIÁRIO solicite o cancelamento ao seu banco ou operadora do cartão, ou ocorra falha no processamento do pagamento pela operadora do cartão.

e) **Ativação:** Em até 24 horas após a confirmação do pagamento da primeira parcela.

CLÁUSULA 5 – CANCELAMENTO E PENALIDADES

5.1. A utilização dos serviços da **Plataforma ALERTA SAÚDE** é permitida enquanto houver adimplência.

5.2. O acesso será bloqueado em caso de uso fraudulento, definido como: compartilhamento de senha, uso por terceiros ou excesso injustificado de atendimentos detectados por auditoria.

5.3. O cancelamento pode ser solicitado a qualquer momento, cessando as cobranças para os meses seguintes ao pedido.

CLÁUSULA 6 – OBRIGAÇÕES DO ALERTA SAÚDE

a) Garantir o funcionamento estável da **plataforma** e o suporte técnico aos usuários.

b) Manter atualizadas as informações sobre médicos e conveniados.

c) Não se responsabiliza por condutas médicas, diagnósticos ou tratamentos, cuja

responsabilidade é exclusiva do profissional de saúde atendente. **CLÁUSULA 7 – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

Os dados pessoais e sensíveis serão tratados de acordo com a Lei nº 13.709/2018, exclusivamente para execução dos serviços, processamento de pagamentos e comunicações relevantes. O BENEFICIÁRIO poderá solicitar acesso, correção ou exclusão de dados pelos canais oficiais.

CLÁUSULA 8 – DIREITOS DO CONSUMIDOR

9.1. O BENEFICIÁRIO tem direito à informação clara sobre todos os serviços.

9.2. O beneficiário que decidir pelo cancelamento de seu Plano tem o direito de fazê-lo sem qualquer multa rescisória, pagando apenas pelos débitos eventualmente em aberto até a data do desligamento.

CLÁUSULA 9 – DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. Em conformidade com o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, o BENEFICIÁRIO poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias contados da contratação. Após o prazo legal estabelecido por lei, o contrato passará a ser considerado celebrado entre as partes e o pagamento referente ao Plano escolhido será debitado em conta.

10.2. Para exercer o direito de arrependimento e obter a devolução dos valores pagos, o BENEFICIÁRIO deverá entrar em contato com a empresa e formalmente solicitar o cancelamento de seu Plano.

CLÁUSULA 10 – CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM

11.1. O BENEFICIÁRIO declara ciência de que os diagnósticos fornecidos pela Inteligência Artificial serão sempre encaminhados para a funcionalidade de Teleconsulta da plataforma, onde um médico habilitado realizará a confirmação diagnóstica e conduta terapêutica,

conforme as normas do CFM. CLÁUSULA 11 – CIÊNCIA SOBRE EMISSÃO DE ATESTADO MÉDICO EM TELEMEDICINA

12.1. O BENEFICIÁRIO declara estar ciente de que a emissão de atestado médico para dispensa do trabalho, no âmbito da telemedicina, constitui ato médico privativo, **não sendo automática nem garantida.**

12.2. Declara, ainda, que o atestado somente será emitido **a critério exclusivo do médico**

assistente, mediante confirmação clínica objetiva de incapacidade temporária para o exercício da atividade laboral, nos termos do Código de Ética Médica, especialmente o art. 80, que veda a expedição de documento médico que não corresponda à verdade.

12.3. O BENEFICIÁRIO reconhece que a ausência de elementos clínicos objetivos, bem como as limitações inerentes à avaliação remota, **podem ensejar a negativa de emissão de atestado**, sem que isso configure falha na prestação do serviço, podendo, inclusive, ser indicada avaliação médica presencial.

CLÁUSULA 12 – REAJUSTES E RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

13.1. O contrato é renovado automaticamente a cada ciclo de 30 (trinta) dias.

13.2. **Alteração de Valores:** O **ALERTA SAÚDE** reserva-se o direito de reajustar o valor das mensalidades a qualquer momento, a seu exclusivo critério, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço.

13.3. **Comunicação:** Qualquer alteração no valor da mensalidade será comunicada ao **BENEFICIÁRIO** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da próxima cobrança.

13.4. **Direito de Recusa:** Por se tratar de um serviço sem fidelidade, o **BENEFICIÁRIO** que não concordar com o novo valor poderá solicitar o cancelamento imediato de sua assinatura antes da efetivação da próxima cobrança, sem qualquer ônus ou multa.

CLÁUSULA 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O termo passa a vigorar na data do aceite eletrônico.

b) O **ALERTA SAÚDE** poderá alterar este termo mediante aviso prévio em seus canais oficiais.

c) Em casos de urgência ou emergência detectados na triagem, o beneficiário será direcionado para **ATENDIMENTO PRESENCIAL**, visando a preservação da vida.

d) Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias.

Alerta Saude — Documento gerado automaticamente.

Vigencia: 14/05/2026

Referencia: SHA-256 2ed1256a5208bda822c7ab68895bad9bc0554ff5923da4c6b15d541159fed5ec